

PROJETO DE LEI Nº 3996/2024

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, EM VIRTUDE DE ANULAÇÃO DE QUESTÕES POR DECISÃO JUDICIAL COM TRÂNSITO EM JULGADO, NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO; MARCELO DINO; MÁRCIO GUALBERTO; MARTHA ROCHA; RODRIGO AMORIM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art 1 - Determina que as bancas organizadoras de concursos públicos no âmbito do estado do Rio de Janeiro atribuam para todos os candidatos a pontuação referente a questões anuladas por decisões judiciais, com trânsito em julgado, em ações individuais ou coletivas.

Parágrafo único: a partir da nova pontuação de que trata o caput, a banca deverá produzir a reclassificação dos candidatos.

ART 2 - A nova classificação produz direitos aos candidatos a partir da decisão judicial, não retroagindo para qualquer efeito na carreira.

ART 3- O candidato que, de boa fé, já tenha sido nomeado para o cargo público e que, em virtude de reclassificação ocorrida em consequência da anulação de questões por decisão judicial com trânsito em julgado, passe a figurar fora do número de vagas previstos no edital, deverá ser mantido em seu cargo.

ART 4- O candidato que, após a reclassificação ocorrida em consequência da anulação de questões por decisão judicial com trânsito em julgado, passe a figurar dentro do número de vagas previstos no edital, adquire direito subjetivo a prosseguir com as demais etapas do concurso, ou, em caso de notal final, direito subjetivo à nomeação.

ART 5- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e se aplica aos concursos que ainda estejam em validade.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 13 de agosto de 2024.

Deputado Luiz Paulo Deputado Marcelo Dino Deputado Márcio Gualberto

Deputada Martha Rocha Deputado Rodrigo Amorim

JUSTIFICATIVA

Em Plenário

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

Informações Básicas

Código	20240303996	Autor	LUIZ PAULO, MARCELO DINO, MÁRCIO GUALBERTO, MARTHA ROCHA, RODRIGO AMORIM
Protocolo	17901	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:





Entrada	13/08/2024	Despacho	13/08/2024
Publicação	14/08/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Servidores Públicos

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3996/2024

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		DATA PUBLIC	AUTOR(ES)
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			
▼ Projeto de Lei			
▼ 20240303996			
  ▼ DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, EM VIRTUDE DE ANULAÇÃO DE QUESTÕES POR DECISÃO JUDICIAL COM TRÂNSITO EM JULGADO, NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO => 20240303996 => {Constituição e Justiça Servidores Públicos.}	14/08/2024	Luiz Paulo, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Martha Rocha, Rodrigo Amorim	
 Distribuição => 20240303996 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: GUILHERME DELAROLI => Proposição 20240303996 => Parecer: Pela Constitucionalidade com Emendas	22/08/2024		
 Distribuição => 20240303996 => Comissão de Servidores Públicos => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303996 => Parecer:			
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			

